



*Justiça Federal*  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CUIABÁ, 12 de agosto de 2015.**

- 1) No projeto de Arquitetura, prancha ARQ.01, Detalhamento Impermeabilização Planta Baixa – Subsolo (arquivo IMPERMEABILIZAÇÃO\_02), o somatório das área de aplicação descritas na prancha é de 5.735,59 m<sup>2</sup> (2.529,18 + 325,02 + 171,40 + 186,93 + 121,53 + 2401,53). Está área é referente ao sistema de impermeabilização tipo 02; e que na planilha orçamentária está indicada uma área de 1.559,26 m<sup>2</sup> no item 14.4 e 172,47 m<sup>2</sup> no item 14.2; e que conforme descrição referem-se ao sistema tipo 02 de impermeabilização.

**PERGUNTA:** Diante dos valores acima evidenciados, como devemos proceder na elaboração de nossa proposta? Na planilha orçamentária, foram desconsideradas algumas áreas para impermeabilização? O projeto está correto?

**RESPOSTA:**

Seguir o disposto na planilha orçamentária que integra o edital (Anexo I – Projeto Básico). As divergências de quantitativos e/ou caderno de encargos serão ajustadas durante a execução da obra, quando necessário.

- 2) No Projeto de Arquitetura, Prancha ARQ-916 Detalhamento Áreas Molhadas (arquivo ÁREA MOLHADA 915-920 – 3º. PAV), verificamos a indicação do fornecimento e instalação de chuveiro (CH-01) e na legenda das especificações não consta a descrição do mesmo.

**PERGUNTA:** O fornecimento e instalação de chuveiro faz parte do escopo do objeto da licitação? Na planilha orçamentária, consta no item 24.2.25 – Chuveiro elétrico ref. Ducha advanced eletrônica Lorenzetti com a unidade em “M2”, está correto? Podemos seguir a especificação do chuveiro conforme está descrito na planilha orçamentária?

**RESPOSTA:** A quantidade correta é em Unidade, conforme composição do SINAPI que traz em sua especificação a unidade baseada em unidade (peças) para o item chuveiro.

Thiago de Souza Batista  
**Presidente da CPL**